

PORTARIA N.º 142/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA COMISSIONADA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-
CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, de acordo com a Lei nº 1090/2015 de 18/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Sra. **Graziely Brito Magalhães**, ocupante do cargo de **Assessora do Procon - DAS - 3**, matrícula nº 0000715, sua Licença Maternidade, adquirida pelo período de 19/07/2026 a 14/01/2027, voltando às atividades em 15/01/2027.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao benefício do salário maternidade a ser pago pela Câmara Municipal com recursos das Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e com recursos próprios do Legislativo, pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de efetiva licença maternidade.

Art. 3º - Durante o período de licença maternidade justificada mediante apresentação da Certidão de Nascimento de sua dependente, suas funções como Assessora do Procon serão desempenhadas pela Servidora Sra. Nayra Kelly Gomes dos Santos Avelino, matrícula nº 0000744.

Art. 4º - Faça-se acostar à Ficha Individual da Servidora a Certidão de Nascimento da menor dependente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.
EM, 20 de julho de 2026.



Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo